



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) S/N (vinculado ao processo inicial
– Chamada Pública nº 001/2024)**

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, o Sr. José Suelton Luiz Costa dos Santos, Documento de Formalização da Demanda – DFD, referente à necessidade de assegurar que os usuários do SUS tenham acesso contínuo e aprimorado a procedimentos de saúde (de finalidade diagnóstica, clínicos e cirúrgicos). Isso envolve a implementação de medidas e estratégias que visem melhorar a eficiência, qualidade e abrangência dos serviços oferecidos, contribuindo para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e promoção da saúde.

1. Requisitante

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE	
Setor Requisitante:	Regulação, Processamento e Informática	
Responsável pela demanda:	Matrícula	
Rafael Santos Sousa	FMS nº. 847	
Cargo ou Função	Coordenador do Setor de Regulação, Processamento e Informática	
E-mail:	rafaael_smsita@hotmail.com	
	Telefone	
	79 3431-9711	

2. Justificativa de direcionamento de objeto:

- 2.1. Considerando que a função do Documento de Formalização de Demanda, refere-se à peça inicial do planejamento de contratações públicas, e deve conter o detalhamento da necessidade do setor requisitante da solução a ser atendida pela contratação para posterior definição de aquisição de produtos ou prestação de serviços através da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2. A presente formalização de demanda emerge da necessidade premente de assegurar que os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) se beneficiem de acesso contínuo e aprimorado a procedimentos de saúde; e a importância reside na busca por soluções que promovam a eficiência, qualidade e abrangência dos serviços oferecidos, com o propósito de propiciar diagnósticos precoces, tratamentos adequados e a efetiva promoção da saúde pública.

LTDa, prende-se ao fato de que ela se enquadra, perfeitamente, nos dispositivos a Administrarão Pública. A escolha da Empresa, **CMI CENTRO MÉDICO INTEGRADO** instrumento convocatório, estará apta a formalizar contrato de prestação de serviços com apresentou toda a documentação e estrutura física e financeira compatível com o empresa, **CMI CENTRO MÉDICO INTEGRADO LTDa**, uma vez que no credenciamento terceirizádo desses serviços, após o establecimento formal de credenciamento, a procedimentos de saúde à população, notadamente exames médicos, por meio da eficiência e a qualidade dos serviços de atendimento da população.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde desempenha atualmente a crucial função de proporcionar a área da saúde e populational suficientemente treinada para garantir munícipais, juntamente com equipe de profissional possuirá uma competição, em possuir em seu corpo clínico uma quantidade muito variada de profissionais capacitados na possibilidade de optimizar os usuários que buscam assistência médica neste organismo, pois é destinado a licitar uma licitação pública de serviços de saúde.

3.1. A empresa, **CMI CENTRO MÉDICO INTEGRADO LTDa**, possui toda uma especificidade, credenciamento.

3. Descrição da Demanda

2.6. Os moldes da contratação obedecerão às legislações do tema em licitações públicas. Até SUS. Municipal de Saúde como a promoverá a equidade e bem-estar da população atendida pelo de saúde de qualidade. Portanto, a conciliação reflete o compromisso da Secretaria independente de sua condição socioeconómica, tornam acesso equitativo a serviços estendendo-se ao âmbito social, uma vez que busca assegurar que todos os cidadãos, integral à saúde pública.

74, IV da Lei nº 14.133/2021, é exigível a licitação quando inválidu a competição, em especial nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

2.5. A relevância dessa demanda transcede as questões operacionais e financeiras, mas também para a prevenção e controle de enfermidades, promovendo uma abordagem dessas melhorias contribuirá não apenas para a efetividade do tratamento de doenças, acesso da população procedimentos de saúde. Ressalta-se que a implementação eficaz não apenas mitigar as deficiências existentes, mas tambémprimor significativamente o integral à saúde pública.

2.4. Diante dessa realidade, este documento se propõe a formalizar uma demanda que visa consolidação, a capacidade do sistema em proporcionar um atendimento ágil e de que impactam diretamente a oferta de procedimentos de saúde, comprometendo, por robusta e eficaz. Nesse contexto, é imperativo suprir desafios operacionais e estruturais de atender às crescentes demandas da população, garantindo que a rede de saúde seja de eficácia. Nesse sentido, é fundamental suprir desafios operacionais e estruturais robusta e eficaz.

2.3. A complexidade do cenário atual exige a implementação de medidas e estratégias capazes de atender às crescentes demandas da população, garantindo que a rede de saúde seja robusta e eficaz. Nesse sentido, é fundamental suprir desafios operacionais e estruturais de eficácia. Nesse contexto, é imperativo suprir desafios operacionais e estruturais robusta e eficaz.

2.4. Diante dessa realidade, este documento se propõe a formalizar uma demanda que visa consolidação, a capacidade do sistema em proporcionar um atendimento ágil e de que impactam diretamente a oferta de procedimentos de saúde, comprometendo, por robusta e eficaz. Nesse sentido, é fundamental suprir desafios operacionais e estruturais de atender às crescentes demandas da população, garantindo que a rede de saúde seja robusta e eficaz.

2.5. A relevância dessa demanda transcede as questões operacionais e financeiras, mas também para a prevenção e controle de enfermidades, promovendo uma abordagem dessas melhorias contribuirá não apenas para a efetividade do tratamento de doenças, acesso da população procedimentos de saúde. Ressalta-se que a implementação eficaz não apenas mitigar as deficiências existentes, mas tambémprimor significativamente o integral à saúde pública.

2.6. Os moldes da contratação obedecerão às legislações do tema em licitações públicas. Até SUS. Municipal de Saúde como a promoverá a equidade e bem-estar da população atendida pelo de saúde de qualidade. Portanto, a conciliação reflete o compromisso da Secretaria independente de sua condição socioeconómica, tornam acesso equitativo a serviços estendendo-se ao âmbito social, uma vez que busca assegurar que todos os cidadãos, integral à saúde pública.

74, IV da Lei nº 14.133/2021, é exigível a licitação quando inválidu a competição, em especial nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.



Estado de Sergipe
 Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

enumerados na Lei de Licitações e Contratos, consoante o já exaustivamente demonstrado acima, como conditio sine qua non à contratação direta.

4. Justificativa da necessidade da contratação

- 4.1 O Art. 196, da CF/88 assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
- 4.2 Todo cidadão possui direito à saúde, e esta é dever do estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, e a municipalidade por diversas vezes, através do Fundo Municipal de Saúde, atende os municípios economicamente carentes, e vem objetivamente, ofertar a estes municíipes serviços e produtos destinados à saúde.
- 4.3 A demanda em questão está em consonância com as diretrizes e metas nacionais estabelecidas para o aprimoramento do SUS. A busca pela eficiência operacional, aliada à promoção da saúde preventiva, reflete o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde em contribuir para a concretização dos objetivos traçados em documentos estratégicos de saúde pública.
- 4.4 Por isso, a necessidade da contratação da empresa, **CMI CENTRO MÉDICO INTEGRADO LTDA**, considerando que o Município não fique sem prestador de serviços para os exames referidos, o que poderia prejudicar os usuários do sistema público de saúde na conclusão e/ou encaminhamento de diagnóstico para tratamento e/ou reabilitação do seu estado de saúde.
- 4.5 Os equipamentos, tecnologia e sistemas utilizados pelo **CMI CENTRO MÉDICO INTEGRADO LTDA**, atendem e complementam, de maneira eficaz e eficiente, as necessidades para execução dos serviços de saúde deste Município;
- 4.6 Foi realizado o Termo de Credenciamento nº. 012/2024, que restou pactuado o credenciamento no Lote 05.

5- Previsão de disponibilidade

- 5.1 **Grau de Prioridade da Contratação:** No âmbito da gestão da saúde municipal, a avaliação do grau de prioridade desempenha um papel fundamental na determinação das ações a serem implementadas. Ao considerarmos a relevância da necessidade a ser suprida, a continuidade e a ampliação da oferta de procedimentos de saúde pela Secretaria Municipal de Saúde, e o prazo estipulado para a efetivação das mudanças, torna-se evidente a necessidade de atribuir um **ALTO** grau de prioridade à demanda em questão.
- 5.2 A importância dessa priorização reside na urgência de melhorar e expandir os serviços de saúde oferecidos à população. A implementação eficaz dessas melhorias não apenas atende às demandas imediatas, mas também desempenha um papel crucial na promoção da saúde pública. Ao reconhecermos a importância de um sistema de saúde



(SUS) tenham acesso contínuo e aprimorado a procedimentos de saúde, é necessário que os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) garantir que os usuários do SUS)

6- Vinculação ou dependência: Para garantir que os usuários do Sistema Único de Saúde

01/1/2024 (primeiro de novembro de dois mil e vinte e quatro).

funcionamento das agências da Secretaria Municipal de Saúde, e não haver interrupção dos serviços, a contratação para suprir a demanda deverá estar efetivada até o dia

5.8 Indicativo da data pretendida para a conclusão da contratação: Para o bom funcionamento das agências da Secretaria Municipal de Saúde, e não haver interrupção

Anual (LOA).

contemplado tanto no Plano de Contratações Anual (PCA) quanto na Lei Orgânica

identificador da Futureza Contratação: 927725-3/2024. Estando, portanto, dividamente

5.7 Classe/Grupo: Serviços de Saúde Humana, Código nº 931.1d do item no PCA: 341.

(seiscentos mil reais)

com a capacidade da empresa, prestando o valor total de R\$ 600.000,00

estimado no valor de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensal, na conformidade

atendimentos dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde foi minuciosamente

5.6 Estimativa preliminar do valor da contratação: O montante para atender os

benefícios pelo Sistema Único de Saúde (SUS)

serviços de saúde e, consequentemente, na qualidade de vida dos pacientes

de maneira eficiente, visando otimizar o impacto positivo da solução na oferta de

R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). A utilização dos recursos alocados será gerida

Saúde Humana, conforme o item 931. O valor total destinado a esta classificação é de

Organização Anual (LOA), seguindo a classificação específica para Serviços de

esta integralmente contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei

5.5 Estimativa preliminar do valor da contratação: O montante para atender à demanda

orientado para o bem comum.

da comunidade e fortalecendo os alicreses de um sistema de saúde mais resiliente e

com a excelência no serviço público, assegurando uma resposta eficaz às demandas

as lacunas identificadas, a Secretaria Municipal de Saúde demonstra seu compromisso

e prevenir possíveis desafios futuros. Ao colocar em prática medidas que enderegam

coordenada, visando não apenas suprir as carências existentes, mas também antecipar

Nesse contexto, é importante que a implementação ocorra de maneira ágil e

na gestão da saúde pública local.

também estabelece bases sólidas para o futuro, promovendo uma abordagem proativa

realizável dessas melhorias não apenas responde às necessidades presentes, mas

administrar municipal em garantir um atendimento de saúde adequado e eficiente. A

5.3 Assim, a ALTA prioridade atribuída a essa demanda reflete o comprometimento da

de vida da comunidade.

robusto e acessível, estamos contribuindo diretamente para o bem-estar e a qualidade





Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

04

AB

considerar uma variedade de contratações correlatas e medidas estratégicas. A efetividade dessas soluções pode variar, podendo abranger algumas ou todas, dependendo da abordagem adotada:

- 7- **Prazo de Entrega:** A prestação do serviço iniciará a partir da formalização do instrumento contratual, mantendo-se em atividade constante sem interrupção.

8.1 Local e horário: Os atendimentos serão realizados mediante agendamentos realizados pela Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana através do sistema gestão municipal em saúde utilizado;

8- Indicação da estrutura orçamentária

- a. Para custeio da futura contratação, o Setor Contábil/Financeiro indicará e a Autoridade Competente autorizará a estrutura orçamentária correspondente, que será oportunamente incluída aos autos do processo.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

ANEXOS

- Anexo I – Ata de Credenciamento – Chamada Pública nº 001/2024
- Anexo II – Termo de Credenciamento – Chamada Pública nº 001/2024

Itabaiana/SE, 15 de outubro de 2024


Rafael Santos Sousa

Coord. de Regulação, Processamento e Informática.

